



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.303 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 8.663, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ‘DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 8.663, de 16 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre o sistema de bilhetagem eletrônica no transporte coletivo urbano no Município de Poços de Caldas”, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

V – *Cartão Especial: Destinado à pessoa carente portadora de deficiência física ou mobilidade reduzida cadastrada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.244, de 11 de abril de 2006. (AC)*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIM
Secret. Munic. Planejamento e Coordenação